

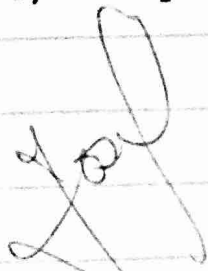
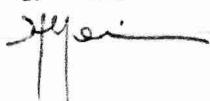
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 162ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA NO DIA 29.09.95, SEXTA-FEIRA, AS QUINZE HORAS.

As quinze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reuniram-se na sala do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme livro de presença, os Conselheiros: Lázaro Luiz Gonzaga, representante da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais; João Bosco de Castro Teixeira, representante do Ministério da Educação e do Desporto; José Maurício Neto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; João Roberto Puliti, representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais; Eustáquio Pinto de Assis; Josias Gomes Ribeiro Filho; Helena Maria Moreira Armond e Gustavo Gualberto de Souza, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a Presidência do Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão a ata da 161ª reunião deste Conselho. Como não houve nenhuma manifestação dos Conselheiros sobre a referida ata, colocada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Presidente informou aos Conselheiros que havia recebido da ASCEFET/MG, da ADCEFET/MG e do SIND-IFES ofício solicitando autorização para assistirem à presente reunião. Conforme já é praxe deste Conselho, o assunto foi submetido ao plenário, que decidiu autorizar as presenças dos referidos representantes. Em seguida, passou a ser examinado o item 3.1. Processo nº 1762/95-93 Programa Institucional de Capacitação Docente do CEFET/MG. Vistas ao Cons. Josias. O Cons. usando a palavra, apresentou o seguinte relatório: " Parecer referente ao Processo nº 1762/95-93 sobre: Programa de Capacitação Docente do CEFET/MG. Relator: Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho. O Programa de Capacitação Docente do CEFET/MG - PICD - tem por objetivo geral: Promover o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente visando à otimização dos serviços educacionais e, conseqüentemente, à consolidação do CEFET/MG, como instituição do sistema nacional de educação, pesquisa e extensão tecnológicas. Em seus princípios básicos, o PICD enumera cinco aspectos relevantes de que procura dar conta: de priorizar o programa enquanto objetivo da instituição; de apontar para a busca de condições materiais e humanas, necessárias a sua implementação; do planejamento institucional que defina as necessidades e viabilize o atendimento às demandas; de refor-

çar o comprometimento do CEFET/MG com o processo de humanização, aperfeiçoamento e desenvolvimento do homem, bem como de evolução científica e tecnológica da sociedade. No item 1.5 - proponho nova forma, com a seguinte redação: O PICD constitui-se em prioridade institucional. 3. DIRETRIZES BASICAS - Nas diretrizes estabelecidas para o PICD, no item 3.4 da proposta, recomenda-se entre outras medidas a ampliação do quadro de pessoal dos departamentos para viabilização do afastamento de docentes, sem, entretanto, encaminhar a fórmula de como garantir tal ampliação. Portanto, chamo atenção para a materialização dessa proposição. No item 3.6., proponho nova redação. Proposta: 3.6. Firmar: Firmar com o docente o compromisso de retorno de permanência na instituição por período de tempo mínimo igual ao período de afastamento para a realização de sua capacitação. 4. Quadro atual de Titulação e Quadro Desejável em 2.003. Proponho substituir "Quadro Desejável para 2.003 por Meta Estabelecida para o ano de 2.003, assim o título proposto tomaria a redação: Quadro Atual de Titulação e Meta Estabelecida para 2.003. Também modificaria de forma: As tabelas a seguir apresentam o quadro atual de titulação do CEFET/MG e a meta estabelecida ao final do ano de 2.003, nos tres níveis existentes. Para atingir a meta estabelecida, cada departamento e coordenação de curso/área do CEFET/MG estabelecerá um cronograma de liberação de docentes para titulação. 5. Período de Liberação para Titulação. Os períodos aqui estabelecidos para liberação estão em concordância com recomendações dos órgãos de fomento e reproduzem os prazos dados para capacitação em outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras. Importante ressaltar o item 5.4, que estabelece o envio semestral à Instituição de relatório docente em treinamento, apresentando atividades desenvolvidas, progressos, disciplinas cursadas, respectivas avaliações e previsão do término do programa. No item 5.6 proponho nova redação: Os casos excepcionais, que fugirem das regras estabelecidas acima, deverão ser analisados a pedido do professor, pelos Departamentos Acadêmicos e Coordenações de Cursos/Áreas onde estiver lotado, cabendo recurso ao Conselho de Ensino e/ou Conselho Diretor com parecer do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. A proposição acima se justifica por ser o Conselho de Ensino do CEFET/MG a instância máxima para decisões no âmbito do ensino e, portanto, pós-graduação, cabendo, quando for o caso, recurso ao CD. Ao Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com a CD-032/94, compete definir, avaliar, acompanhar,

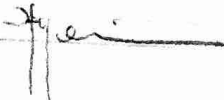
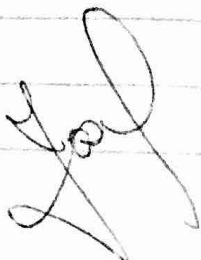


assessorar projetos de pesquisa e pós-graduação, cabendo ao Conselho de Ensino a responsabilidade pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em seu parecer de nº 056/95 - folha 06, sobre atribuições e competência dos Conselhos de Pesquisa e Pós-Graduação e Conselho de Ensino, a ilustríssima procuradora do CEFET/MG, Inis Fátima de Paula diz: Considerando que o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação não detém competência para aprovar quer a criação de cursos, quer a realização de pesquisas ou extensão, atendo-se a avaliar, o órgão normativo sobre a questão continua sendo o Conselho de Ensino, em que pese o mesmo exercer a Coordenação Didática. E continua a procuradora no referido parecer, em qualquer hipótese, sempre caberá pedido de reconsideração para o próprio órgão e de recurso, como efeito modificativo para o Conselho de Ensino e se for o caso, para o Conselho Diretor. 6. Linhas de Pesquisas. Não cabe a essa resolução elencar linhas de pesquisas, sem que os departamentos e coordenações tenham apresentados propostas para apreciação do Conselho de Ensino. Pior ainda é privilegiar como tema de estudos assuntos com os quais a comunidade sequer deu provas de que traduzem anseios da instituição. Os assuntos relacionados, em quase sua totalidade, referem-se às linhas de pesquisas já contempladas pelo mestrado desenvolvido no CEFET/MG. O PICD que se quer implementar possibilitará a capacitação do docente do CEFET/MG nas diversas Instituições e Centros de Pesquisa, não se detendo obviamente somente ao curso oferecido por esse Centro. Num momento em que o CEFET/MG apenas inicia a discussão acerca do caminho que se deve seguir enquanto Instituição de Ensino, que faz pesquisa e busca o desenvolvimento de novas tecnologias, tentar enquadrá-lo sem uma ampla discussão é no mínimo prepotência de setores que reivindicam para si o controle absoluto do que é público numa concepção excludente e autoritária". Feita a leitura do relatório, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão. Após as discussões, ficou aprovado o Programa Institucional de Capacitação Docente do CEFET/MG, conforme transcrição a seguir: "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO CEFET/MG -1. Princípios Básicos - 1.1. O CEFET/MG tem como base de sua ação a oferta de um ensino comprometido com o processo de humanização, aperfeiçoamento e desenvolvimento do homem e com o processo de evolução científica e tecnológica da sociedade brasileira. 1.2. A existência, no CEFET/MG, de um número crescente de profissionais e docentes qualificados viabiliza o desenvolvimento institucional, legitimando


suas ações no sistema de educação tecnológica do país e na sociedade. 1.3. A capacitação dos docentes para a educação tecnológica pressupõe a existência de um processo institucional de planejamento global que possa definir as necessidades e viabilizar a realização das ações destinadas ao atendimento das demandas identificadas. 1.4. A consolidação de um Programa de Capacitação Docente no CEFET/MG requer a busca e alocação de recursos materiais e institucionais necessários à plena realização de suas finalidades. 1.5. O PICD constituiu-se em prioridade Institucional e o êxito de sua implementação será viabilizado a partir do comprometimento de todos os segmentos envolvidos. 2. OBJETIVO GERAL - Promover o desenvolvimento pessoal e profissional do corpo docente, visando à otimização dos serviços educacionais prestados e, conseqüentemente, à consolidação do CEFET/MG como instituição do sistema nacional de educação, pesquisa e extensão tecnológicas. 3. DIRETRIZES BASICAS DO PICD - 3.1. Atender as áreas de maior importância estratégica para o desenvolvimento do CEFET/MG, em conformidade com o item 1.1. 3.2. Desenvolver o programa de capacitação, adotando um sistema de planejamento contínuo, simples e operacional, que seja parte integrante do processo de planejamento acadêmico institucional. 3.3. Para a elaboração dos planos e projetos, deverão ser mobilizados os Departamentos Acadêmicos e as Coordenações de Cursos/Áreas que deverão identificar as suas necessidades, bem como indicar os docentes a serem capacitados. 3.4. Promover ações departamentais e institucionais que garantam, de um lado, a otimização dos recursos humanos disponíveis e, de outro, uma política de manutenção e ampliação do quadro de pessoal, para que o afastamento de docentes para a capacitação não comprometa o ensino. 3.5. Promover a reintegração dos docentes ao seu trabalho, após a conclusão dos cursos, para que contribuam com o crescimento institucional, mediante a aplicação dos conhecimentos adquiridos. 3.6. Firmar com o docente o compromisso de retorno à Instituição e permanência por período de tempo igual ou superior ao período de afastamento, antes do qual o mesmo não poderá afastar-se da Instituição. 4. QUADRO ATUAL DE TITULAÇÃO E META PARA O ANO DE 2.003. As tabelas a seguir apresentam o quadro atual de titulação do CEFET/MG e a meta estabelecida para o final do ano 2.003, nos três níveis existentes. TABELA 1: Quadro Atual de Titulação no CEFET/MG (%). Percentuais atuais: Especialização - 2º Grau 50 - 3º Grau - 40 - Pós-Graduação 10. Mestrado - 2º Grau - 10 - 3º Grau 25. Pós-Graduação 10. Doutorado - 2º Grau - 0 - 3º Grau

3 - Pós-Graduação 80. Pós-Doutorado: 2º Grau: 0. 3º Grau: 0. Pós-Graduação: 0. Graduado/Outros: 2º Grau: 40. 3º Grau: 32. Pós-Graduação: 0. Tabela 2: Meta para a Titulação no Ano 2.003. Percentuais em 2.003. Especialização: 2º Grau: 50. 3º Grau: 40. Pós-Graduação: 0. Mestrado: 2º Grau: 30. 3º Grau: 40. Pós-Graduação: 0. Doutorado: 2º Grau: 6. 3º Grau: 13. Pós-Graduação: 60. Pós-Doutorado: 2º Grau: 0. 3º Grau: 0. Pós-Graduação: 40. Graduado/outros: 2º Grau: 14. 3º Grau: 7. Pós-Graduação: 0. Para atingir tal meta, cada departamento e coordenação de curso/área do CEFET/MG deverá seguir um cronograma de liberação de professores para titulação apresentada neste documento. 5. PERIODOS DE LIBERAÇÃO PARA TITULAÇÃO. 5.1. O professor será liberado, integralmente, por um período de dois anos para a realização do mestrado. Esse prazo poderá ser prorrogado por seis meses, mediante justificativa e solicitação do professor orientador. 5.2. O professor será liberado, integralmente, por um período de três anos para a realização do doutorado. Esse prazo poderá ser prorrogado por um ano, mediante justificativa e solicitação do professor orientador. 5.3. O professor será liberado, integralmente, por um período de um ano para a realização de pós-doutorado. 5.4. Em qualquer dos casos, o professor deverá enviar ao seu departamento um relatório semestral de progresso, assinado por seu orientador, contendo a relação das atividades desenvolvidas, das disciplinas cursadas com as suas respectivas avaliações e a data prevista de término do programa. O não cumprimento deste item implicará o cancelamento da liberação. 5.5. O Professores recém contratados que já estiverem realizando mestrado e doutorado só poderão ser liberados, parcialmente, durante o período probatório. 5.6. Os casos excepcionais que fugirem das regras estabelecidas acima, deverão ser analisados a pedido do professor, pelos Departamentos Acadêmicos e Coordenações de Cursos/Áreas onde estiver lotado, cabendo recurso ao Conselho de Ensino e/ou Conselho Diretor. 6. LINHAS DE PESQUISA. A liberação de professores para titulação privilegiará aqueles que tiverem como tema de estudo assuntos relacionados com as linhas de pesquisas relacionadas a seguir: 1. Educação Tecnológica: Programa de Integração Escola/Empresa. Educação continuada e comparada. Recursos humanos e educação tecnológica. Teoria e metodologia do ensino tecnológico. Tecnologia educacional e informática educativa. Avaliação da aprendizagem. Análise ocupacional e perfil profissional. Saúde, lazer e o mundo do trabalho. 2. Manufatura Integrada por Computador: Integração e Informática Industrial. CAD e engenharia simultânea. Planejamento e controle e manufa-


tura e controle numérico. Monitoração e controle por computador. Modelagem e simulação de sistemas. Inteligência Artificial. Sistemas flexíveis de produção. Controle de processos e automação industrial. Robótica. Sistemas de informação geográfica, planejamento urbano-regional, meio ambiente. Manutenção em sistemas produtivos. Estudo e desenvolvimento de novas técnicas em processos químicos. 3. Modelos Matemáticos e Computacionais para Desenvolvimento de Tecnologia: Métodos de álgebra linear computacional. Utilização de métodos numéricos e computacionais para o tratamento de sistemas mecânicos. 4. Sistemas Eletro-eletrônicos Industriais: Eletrônica embarcada. Técnicas de alta tensão. Sistema Elétricos de Potência. Sistemas Elétricos Industriais. Racionalização de consumo de energia. Formas alternativas de energia. 6.1. Os Departamentos Acadêmicos e/ou Coordenações de Cursos/Áreas poderão criar novas linhas de pesquisa que serão submetidas à apreciação do Conselho de Ensino, após parecer do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG. 6.2. As linhas de pesquisa deverão ser reavaliadas, anualmente, pelo Conselho de Ensino, com parecer do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvidos os Departamentos Acadêmicos ou Coordenações de Cursos/Áreas envolvidos. 7. Os cursos de aperfeiçoamento, especialização e outros não incluídos no PCID terão regulamentação própria. Belo Horizonte, 29 de setembro de 1.995. Prosseguindo com a pauta, passou a ser discutido o item 3.2. Escolha do representante dos ex-alunos - Titular e Suplente - no Conselho Diretor. O Prof. Luiz Fernando fez a leitura dos ofícios dos Conselhos Regionais de Química e de Engenharia e Arquitetura, fazendo a indicação de três nomes cada um, para serem escolhidos pelo Conselho, além de cópias dos currícula vitae dos indicados. Após várias considerações e discussões, o Conselho decidiu que seriam mantidos os nomes indicados e que o assunto seria adiado, a sua discussão ficaria para a próxima reunião, após a posse do novo Diretor-Geral do CEFET/MG. Em seguida passou a ser discutido, o item 3.3. Processo nº 1.975/95-24 - Editais do Concurso Vestibular do 1º/96 e do Exame de Classificação à 1ª Série do 2º Grau. O Sr. Presidente esclareceu os Senhores Conselheiros, dizendo que os editais estavam dentro dos moldes dos anos anteriores, alterando apenas as datas. Após mais algumas considerações, colocado em votação, foi o referido processo, aprovado por unanimidade. Continuando, com a pauta, foi colocado em discussão, o Processo nº 1.924/95-93 - Afastamento do País do Prof. Anísio Rogério Braga. Resolução CD-030/95 de 25.09.95, "ad referendum" do Conselho Diretor. Após as explicações do Prof. Luiz Fer-



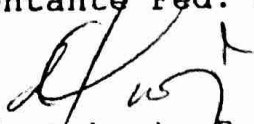
nando, sobre a necessidade e a urgência, colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade o Processo nº 1.924/95-93. Passando ao item 5. Comunicações, o Sr. Presidente falou das dificuldades orçamentárias por que passam as Instituições Federais de Ensino, informando aos Conselheiros que serão interrompidos os pagamentos das obrigações para as quais os recursos do MEC não forem repassados. Em seguida, o Prof. Luiz Fernando agradeceu o apoio dos Conselheiros, dizendo que esta seria a última reunião para discutir assuntos administrativos, sob a sua Presidência. A próxima reunião, provavelmente, no dia 11 de outubro de 1.995, será uma reunião solene para a transmissão do Cargo de Diretor-Geral para o Prof. Carlos Alexandrino. O Cons. José Maurício parabenizou o Prof. Luiz Fernando pela sua capacidade de administração do CEFET/MG e pela sua competência na condução deste Conselho Diretor. O Cons. João Bosco, também, manifestou o seu apoio às palavras do Cons. José Maurício. Os Conselheiros João Roberto Puliti e Lázaro Luiz Gonzaga, falaram, que apesar de pouco tempo no Conselho, não poderiam deixar de manifestar a admiração e parabenizar o Prof. Luiz Fernando pela sua competência e o seu excelente trabalho à frente deste Conselho e do CEFET/MG. O Cons. Josias falou que apesar das divergências, reconhecia o grande trabalho realizado pelo Prof. Luiz Fernando, ressaltando o crescimento do CEFET/MG nos últimos anos. A Cons<sup>a</sup>. Helena endossou as palavras do Conselheiro Josias. O Cons. Gustavo e o Cons. Eustáquio Pinto, também, parabenizaram o Prof. Luiz Fernando pela sua excelente administração. Em seguida, o Prof. Luiz Fernando fez um agradecimento especial à pessoa do Secretário, Sr. Hermes José Campos, ressaltando o trabalho realizado na Secretaria deste Conselho, sempre com dedicação e com muito profissionalismo. Continuando, o Sr. Presidente falou ainda sobre o pedido de desligamento do Conselho, feito pelo Secretário, tendo em vista a sua aposentadoria, que deverá acontecer nos próximos dias, solicitando que se registrasse nesta ata o agradecimento da Diretoria do CEFET/MG e da Presidência do Conselho pelo excelente trabalho desempenhado pelo referido servidor, que exerceu diversas funções de importância dentro da Instituição, sempre com dedicação e competência. Estas palavras do Prof. Luiz Fernando foram referendadas por unanimidade dos Conselheiros. O Sr. Hermes agradeceu a todos, dizendo que apenas cumpriu o seu dever de servidor público. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a presente reunião, solicitando que eu, Hermes José Campos, lavrasse a presente ata, que após lida e apro-

vada vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros Belo Horizonte, 29 de setembro de 1.995. 


Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Presidente do Conselho Diretor

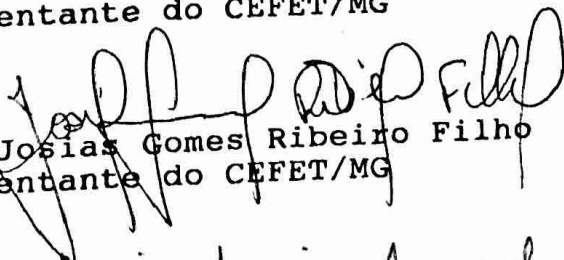
  
Prof. João Bosco de Castro Teixeira  
Representante do MEC


  
Dr. José Maurício Neto  
Representante Fed. das Indústrias do Est. de M. Gerais

  
Dr. João Roberto Puliti  
Representante Fed. da Agricultura do Est. de M. Gerais

Dr. Lázaro Luiz Gonzaga  
Representante Fed. do Comércio do Est. de M. Gerais

  
Prof. Eustáquio Pinto de Assis  
Representante do CEFET/MG

  
Prof. Josias Gomes Ribeiro Filho  
Representante do CEFET/MG

  
Helena Maria Moreira Armond  
Representante do CEFET/MG

Gustavo Gualberto de Souza  
Representante do CEFET/MG

Hermes José Campos  
Secretário do Conselho Diretor

